



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 2/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.543.520/0001-78, situada na Rua Bertoldo Simão, 98, Centro, Ilhota – SC, CEP: 89.320-000, representada pela Presidente desta Edilidade: **Roseméri de Souza** CPF nº 757.114.609-78, e de outro lado e a empresa **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.614.619/0001-60, com sede à com sede à Rua 7 de Setembro 41, centro, Gaspar,, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo responsável, Huberson Guerri Froes, inscrito no CPF nº 745.905.459-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 06/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025.

Cláusula Segunda - DOS VALORES

Os valores contratados serão de R\$ 2160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) anual. O valor do plano mensal será de R\$ **180,00 (Cento e oitenta reais)** que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida até o dia 30 de cada mês, atestada pela autoridade competente e mediante boleto bancário.

Cláusula Terceira - DO FORO



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Gaspar - SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste contrato.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Ilhota, 29 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Roseméri de Souza

Presidente

CONTRATANTE

IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha: Maristela Castelain
CPF: 505.519.579-72

Testemunha: Wanessa Schütz
CPF: 040.217.759-27

Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383